

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

**INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL
DO PROGRAMA DE
ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO DO ACESSO E
PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE
PRESTAÇÃO CONTINUADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA
BPC NA ESCOLA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II- Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
IV- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
VI- Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Coordenador do Grupo Gestor Local:

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima - Secretária de Desenvolvimento Social

II – Coordenador da Equipe Técnica:

Rosália Ellen de Araújo Rodrigues

III – Gestor da Política de Educação:

Éden Ramos de Paula

IV – Gestor da Política de Saúde

Daniela Ferreira de Amorim Silva

Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Rosália Ellen de Araújo Rodrigues.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Da Gameleira

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:6E0BFB08